



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

EDITAL Nº 08/2018/DIRGE/CAMPUS RIO BRANCO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO IFAC/CAMPUS RIO BRANCO PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.1

O Diretor Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 340, publicada no D.O.U. nº 63, Seção 2, de 04.04.2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o **processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos Cursos Técnicos e Superiores ofertados pelo Campus Rio Branco, para o período letivo 2019.1**, conforme cronograma, procedimentos, normas e condições abaixo apresentadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital tem por objetivo o preenchimento de vagas residuais de cursos técnicos e cursos superiores do Campus Rio Branco, provenientes de transferência, evasão, falecimento e desistência escolar.

1.2 As vagas residuais poderão ser preenchidas por alunos de outras Instituições de Ensino, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas por órgão competente no país, por alunos de outros *Campi* do IFAC, e por portadores de diploma de nível técnico e superior, observadas as determinações legais vigentes.

1.3 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Conforme a Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, considera-se:

1.4.1 **Transferência Interna:** transferência de estudante entre *Campi* do IFAC.

1.4.2 **Transferência Externa:** ingresso de estudantes de outras instituições.

1.4.3 **Reingresso:** direito de reingresso dos estudantes aos cursos, nas seguintes condições: decorrência de prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses da evasão ou abandono do curso e existência de vaga para o mesmo curso em que anteriormente estava matriculado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

1.4.4 **Reopção de Curso:** troca de curso dentro de um mesmo Campus do IFAC.

1.4.5 **Portadores de diplomas:**

- Para Cursos Superiores: ingresso de portadores de diploma, em áreas afins, de cursos superiores reconhecidos pelo MEC.
- Para Cursos Técnicos: ingresso de portadores de diploma de educação técnica em áreas afins.

2. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

2.1 A quantidade de vagas consta no quadro abaixo:

TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO			
Curso	Turno	Período	Vagas
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Administração	Noturno	3º	34
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Humanos	Noturno	3º	31
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Tradução e Interpretação de LIBRAS	Vespertino	2º	2
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho	Vespertino	3º	19
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho	Vespertino	4º	21
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Serviços Jurídicos	Noturno	2º	3
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Serviços Jurídicos	Noturno	3º	14
TOTAL DE VAGAS EM CURSOS SUBSEQUENTES PARA 2019.1			124
SUPERIORES (LICENCIATURA/TECNOLOGIA)			
Curso	Turno	Vagas	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	25	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	33	
Tecnologia em Logística	Noturno	40	
Tecnologia em Processos Escolares	Noturno	33	
Tecnologia em Sistemas para Internet	Vespertino	42	
Licenciatura em Matemática	Matutino	7	
Licenciatura em Matemática	Vespertino	14	
TOTAL DE VAGAS EM CURSOS SUPERIORES PARA 2019.1			194
TOTAL GERAL DE VAGAS RESIDUAIS PARA 2019.1			318





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As etapas da seleção de vagas residuais obedecerão ao cronograma abaixo especificado, obedecendo ao Calendário Acadêmico do Campus Rio Branco:

CAMPUS RIO BRANCO	
Datas	Atividades
20/12/2018	Publicação do Edital
03/01/2019 a 21/01/2019	Período de Inscrição (excluindo-se sábados e domingos)
24/01/2019	Homologação da Inscrição
01/02/2019	Divulgação do resultado parcial
04/02/2019	Recurso
05/02/2019	Divulgação do resultado final
06/02/2019 a 07/02/2019	Matrículas
08/02/2019 a 22/02/2019	Prazo para que os matriculados façam suas solicitações de Aproveitamento de Estudos e adequação curricular junto às Coordenações de Curso através do Protocolo do Campus.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e deve ser realizada exclusiva e diretamente no **Protocolo do Campus Rio Branco**, obedecendo ao **cronograma** que consta no **item 3** deste Edital, **no período de 03/01 a 21/01/2019 (excluindo-se sábados e domingos) no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.**

4.2 A inscrição será efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído. Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições por meio de seus representantes legais.

4.3 A inscrição realizada por procurador deve ocorrer com apresentação e entrega de procuração particular original, outorgada especificamente para esse fim.

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição (**anexo I**) e a entrega da documentação exigida será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizada com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

4.5 Não serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios, e-mail ou fax.

4.6 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o curso, o turno e a modalidade de concorrência para o qual deseja concorrer.

4.7 É vedado ao candidato concorrer simultaneamente, na mesma inscrição, a vagas ofertadas em cursos diversos.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento de sua inscrição e de todas as etapas descritas por este Edital, sendo o candidato o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A participação no processo seletivo, de que trata este edital, somente será possível se o candidato atender aos requisitos fixados abaixo:

5.1.1 Para Transferência Interna:

- I. Ser aluno regular do IFAC, no mesmo curso e ano/semestre objeto da vaga;
- II. Ser aluno regular do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que:
 - a) O curso de origem e o pretendido sejam do mesmo nível e forma de oferta;
 - b) O requerente tenha concluído primeiro período letivo do curso de origem com aprovação em todos os componentes curriculares;
 - c) As matrizes curriculares (do curso de origem e do curso pretendido) apresentem compatibilidade de, no mínimo 70% dos componentes curriculares e 75% da carga horária.

5.1.2 Para Transferência Externa:

- I. Ser aluno de cursos técnicos ou superiores de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ou de Instituições de Ensino Superior;
- II. Não será aceita a transferência externa:
 - a) do estudante com dependência em mais de dois componentes curriculares;
 - b) quando não puder ser efetuada a adaptação curricular necessária;
- III. Nos casos em que o curso de origem é diferente do objeto vaga é necessário observar que:
 - a) O curso de origem e o pretendido deve ser do mesmo eixo/área e nível;
 - b) As matrizes curriculares (do curso de origem e do curso pretendido) devem apresentar compatibilidade mínima de 70% dos componentes curriculares e 75% da carga horária.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

5.1.3 **Para Reingresso:**

- I. Ter decorrido no máximo 2 (dois) anos da evasão ou abandono do curso;
- II. Existir vaga em curso do mesmo eixo/área, nível, e forma idênticos ao que ingressou.

5.1.4 **Para Reopção de Curso:**

- I. Ser aluno regular do Campus Rio Branco e atender aos seguintes critérios:
 - a) O curso pretendido deverá pertencer ao mesmo eixo/área do curso de origem;
 - b) Ter concluído o primeiro período letivo do curso de origem com aprovação em todos os componentes curriculares;
 - c) Não estar reprovado em mais de dois componentes curriculares do curso de origem.
- II. Não será permitida a reopção de curso para alunos que estão no 1º semestre do curso de origem.

5.1.5 **Para Ingresso como Portador de Diploma:**

- I. Ser portador de diploma de curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC e na mesma área de conhecimento do curso pretendido.
- II. Ser portador de diploma de nível técnico na mesma área de conhecimento do curso pretendido.
- III. Em caso de portadores de diploma de países estrangeiros, o diploma deve ter sido devidamente revalidado, conforme legislação vigente.
- IV. Serão considerados cursos de mesma área de conhecimento aqueles que possuem a mesma base sólida comum, ou seja, aqueles em há, no mínimo, 3 (três) disciplinas possíveis de aproveitamento nos dois primeiros semestres do curso, se comparado o curso de origem e o curso indicado como opção para vaga residual, a partir da análise das ementas entregues pelo candidato.
- V. Portadores de diploma de nível técnico só poderão concorrer a vagas para cursos técnicos.
- VI. Portadores de diploma de graduação só poderão concorrer a vagas para cursos superiores.

5.2 O estudante selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes para aproveitamento de estudos e de equivalência curricular.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Reopção de Curso e Transferência Interna:

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme **anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e o CPF;
- c) Histórico escolar atualizado, emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

- d) Declaração emitida pelo Campus de origem, de que o aluno possui vínculo regular, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- e) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

II - Transferência Externa:

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme **anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e o CPF;
- c) Cópia do ato de credenciamento da Instituição de origem;
- d) Cópia do ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- e) Histórico escolar atualizado, emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- f) Declaração emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo regular, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- g) Matriz curricular do curso de origem;
- h) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- i) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

III – Para Reingresso:

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme **anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e o CPF;
- c) Histórico escolar atualizado, emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- d) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

IV – Para Ingresso como Portador de Diploma

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme **anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e o CPF;
- c) Cópia do ato de credenciamento da Instituição de origem;
- d) Cópia do ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (para candidatos a Cursos Superiores);
- f) Cópia do Diploma de nível técnico (para candidatos a Cursos Técnicos);
- g) Cópia do Histórico Escolar do curso de origem;
- h) Matriz curricular e ementas das disciplinas do curso de origem;
- i) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

6.2 A providência do envelope para lacre da documentação é de responsabilidade do candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

7. DA SELEÇÃO

7.1 As vagas serão preenchidas após análise documental realizada por Comissão Própria designada pela Direção do Campus Rio Branco que verificará o cumprimento dos requisitos exigidos conforme **Item 5** e entrega da documentação conforme **Item 6**, deste Edital.

7.2 O descumprimento de qualquer dos requisitos ou a falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital implicará em desclassificação do respectivo candidato.

7.3 Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos e entregarem a devida documentação serão considerados aptos a participar da seleção. No caso de haver mais candidatos aptos do que o número de vagas disponíveis, a ocupação de vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º. Reopção de Curso;
- 2º. Transferência Interna;
- 3º. Transferência Externa;
- 4º. Reingresso
- 5º. Portador de Diploma

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de prioridades nos critérios de seleção conforme **Item 7** deste Edital.

8.2 No caso de existência de candidatos enquadrados na mesma situação, o desempate será realizado pelos seguintes critérios:

- 1º. Maior média curricular;
- 2º. Menor número de reprovação/retenção;
- 3º. Maior idade.

8.3 A média curricular (**Item 8.2**) será calculada através da média aritmética de todas as disciplinas registradas no histórico escolar do candidato.

9. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

9.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site <http://www.ifac.edu.br>, nas datas especificadas no cronograma apresentado no **Item 3**.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso ao resultado do processo seletivo, desde que obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no **Item 3** neste edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Própria e protocolados nas datas constantes no **Item 3**, junto ao Protocolo do Campus Rio Branco **no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h**.

10.3 **Não será admitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.**

11. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

11.1 Os candidatos selecionados para as vagas nas modalidades de transferência interna e de transferência externa somente efetivarão o processo de transferência após a emissão de Atestados de Vaga pela Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco.

11.2 Os candidatos selecionados na transferência interna e na transferência externa deverão entregar o Atestado de Vaga na Instituição/Campus de origem e terão prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Atestado de Vaga, para entregar à Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco a Guia de Transferência emitida pela Instituição/Campus de origem.

11.3 Os candidatos selecionados que não fizerem a entrega da Guia de Transferência dentro do prazo estipulado no **item 11.2** não terão suas matrículas efetivadas.

12. DA MATRÍCULA

12.1 O candidato poderá ser matriculado em período diferente para o qual foi inscrito, conforme necessidade de adequação curricular.

12.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer para a realização da matrícula, na Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco, no período estabelecido no **Item 3**, munidos da seguinte documentação (original e cópia):

- a) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Comprovante de regularidade com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de endereço recente;
- h) Uma foto 3x4 recente.

12.3 Os candidatos selecionados em Reopção de Curso não necessitarão de nova entrega documentação, pois a mesma já está arquivada na Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco. Para esses candidatos será necessário apenas preencher nova ficha de matrícula.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

12.4 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser entregue cópia Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.

12.5 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

12.6 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela pelo órgão competente.

12.7 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação.

12.8 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação da Certidão Negativa junto à Receita Federal com a devida alteração.

12.9 Os candidatos selecionados poderão ser matriculados por seu procurador legalmente constituído, mediante a devida comprovação.

12.10 O candidato que não realizar matrícula institucional no período definido no **Item 3** deste Edital perderá o direito à vaga a que foi classificado.

13. DA VALIDADE

13.1 Os resultados do processo seletivo previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas residuais ofertadas pelo Campus Rio Branco para o semestre letivo de 2019.1.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os atos decorrentes deste processo seletivo serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico do IFAC, no endereço www.ifac.edu.br.

14.2 O candidato às vagas residuais deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor no curso pretendido, bem como as normas didático-pedagógicas do IFAC, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

14.3 Após realizada a matrícula, o candidato selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes, para o aproveitamento de estudos e adequação a matriz curricular vigente do curso pretendido.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

14.4 Após a finalização do Processos Seletivo toda a documentação entregue para fins de inscrição do candidato serão encaminhadas às Coordenações de seus respectivos Cursos para validação e homologação de Aproveitamento de Estudos e adequação curricular, cabendo ao titular da documentação realizar, nessa etapa, as devidas solicitações via Protocolo do Campus e acompanhar os trâmites necessários junto às Coordenações de Curso.

14.5 Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente no **Protocolo do Campus Rio Branco**, nos termos da Organização Didático-Pedagógica do IFAC.

14.6 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

14.7 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, no sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifac.edu.br eventuais alterações referentes a este processo seletivo.

14.8 Os candidatos não classificados ou não matriculados, terão até **15 dias (prazo corrido)** para retirarem seus documentos na Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco, contados a partir da data da divulgação do resultado final (**Item 3**). Vencido esse prazo, os documentos serão arquivados.

14.9 A inscrição no processo seletivo implicará na concordância tácita aos termos deste edital.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco**, cujo endereço encontra-se no quadro abaixo, de segunda a sexta feira, nos horários de atendimento descritos no quadro de endereço (**item 15.2**);

15.2 Quadro de endereço:

Campus do IFAC	Endereço	Horário de Atendimento	Telefone
Campus Rio Branco Xavier Maia	Avenida Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco – AC, CEP 69.903-068 Telefone: 2106-5905	Das 08h às 12h / das 14h às 18h	(68) 2106-5905

Rio Branco – AC, 20 de dezembro de 2018.

(Original assinado)

Wemerson Fittipaldu de Oliveira
Diretor Geral do Campus Rio Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Rio Branco

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2018/DIRGE/CAMPUS RIO BRANCO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO IFAC/CAMPUS RIO BRANCO PARA O
SEMESTRE LETIVO 2019.1**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:		Número do Documento de Identificação:	
E-mail:		Telefone:	
Instituição de Origem:			
Curso de Origem:			
Curso Pretendido:		Turno:	() M () V () N
Modalidade de Concorrência:	() Transferência Interna () Transferência Externa () Reingresso () Reopção de Curso () Portador de Diploma		

Obs. Anexar os documentos, conforme item 6 do Edital.

Assinatura do requerente/ responsável

Rio Branco/AC, ____/____/2019.

